

Estudo Técnico Preliminar 162/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.028752/2023-35

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação da assinatura “*UpToDate Anywhere*”, com fornecimento de acesso ao conteúdo digital em saúde de forma *on-line*, por meio de autenticação de usuário e senha.

2.2 A *UpToDate Anywhere* é uma solução em **efetividade clínica** que utiliza processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências sendo fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam **pelas últimas informações** sobre o tema em **contexto com o maior corpo de evidências disponível**, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um **conteúdo** prático **de caráter intelectual especializado em saúde**.

2.3 O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de **7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente** que usam um **processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biblioteca	1º Ten QOCon B2IB VIVIANNE da Rocha Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA, contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

4.2 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

4.3 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e/ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela contratada;

4.4 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A *UpToDate* deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

4.5 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

4.6 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

4.7 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

4.8 A base de conhecimento deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para esclarecimento de dúvidas ou *feedback* acerca do conteúdo;

4.9 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

4.10 A empresa deverá fornecer treinamento para o uso da Base de dados. Após a assinatura da *UpToDate* serão realizados dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento. Também serão encaminhados tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar;

4.11 A disponibilização da *UpToDate* será realizada por meio de acesso ao IP da instituição permitindo que todos os profissionais de saúde deste Hospital possam utilizar à plataforma e inclusive criar seus *logins* e senhas para a liberação do acesso remoto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por ser tratar de Base singular na área de saúde o levantamento de mercado realizou-se através da pesquisa para comprovação de preços praticados (6577682) considerando a contratação de outros órgãos, como o Supremo Tribunal Federal (6577679); a Câmara dos Deputados (6577680); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (6577681); e Nota Fiscal (INVOICE) (6577678).

5.2 De acordo com a Lei 14.133/2021 e o disposto no Art. 74, "*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]*"

5.3 Conforme art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, "*nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º; "§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo ."*

5.4 Por enquadrar-se no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, foi definida a Contratação Direta por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

5.5 Conforme carta de delegação de autoridade anexada, a efetivação da assinatura da base ocorrerá diretamente com a UPTODATE INC., a certidão de exclusividade disponibilizada pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (6577676 / 6577677)., certifica que a UPTODATE INC. é detentora da base *UpToDate* e a *Wolters Kluwer* Brasil Tecnologia, apenas intermedia e ministra os treinamentos da referida base.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A CONTRATADA disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA, contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

6.2 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

6.3 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e /ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela contratada;

6.4 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A *UpToDate* deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

6.5 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

6.6 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

6.7 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

6.8 A *UpToDate* deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para esclarecimento de dúvidas ou *feedback* acerca do conteúdo;

6.9 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

6.10 A empresa deverá fornecer treinamento para o uso da Base de dados. Após a assinatura da *UpToDate* serão realizados dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento. Também serão encaminhados tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar;

6.11 Justifica-se assinatura do portal de informações *UpToDate*, como um importante instrumento de pesquisa, o qual contém informações revisadas e atualizadas no âmbito da saúde, de forma acessível aos usuários a qualquer momento por meio da internet.

6.12 A assinatura da base especializada em saúde baseada em evidências, tem como característica principal ser predominantemente intelectual. A presente contratação visa prover o acesso à base de informação para alicerçar às decisões clínicas, além de oferecer um serviço cada vez mais ágil e completo a médicos, estudantes da residência e do PIS e outros profissionais da saúde.

6.13 A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.14 Os requisitos da contratação foram elencados no item 7 do presente ETP.

6.15 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.16 A manutenção ou problemas com acesso à base que possam ocorrer, é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a mesma será notificada imediatamente para que possa providenciar as devidas correções.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	VALOR DA ASSINATURA	VALOR TOT.
1	Assinatura anual - UPTODATE ANYWHERE	23108	1 Assinatura	R\$ 49.632,00*	R\$ 49.632,00/a

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.632,00

8.1 O valor foi obtido na pesquisa inicial e estimado considerando o Imposto de Renda e sem adicionar as taxas bancárias. A tabela deste item estima os custos considerando o IR calculado considerando a taxa PTAX.

TABELA DE CUSTOS ESTIMADOS DE IMPORTAÇÃO

PERMANENTE/ CONSUMO/ SERVIÇO	USD	Tx. CONVERSÃO	TOTAL CONVERTIDO
VALOR DA ASSINATURA / SERVIÇO	\$ 8.160,00	R\$ 5,17	R\$ 42.187,20
IMPOSTO DE RENDA 17,6471%	\$ 1.440,00	R\$ 5,17	R\$ 7.444,80
			R\$ 49.632,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação possui apenas um item, tendo em vista que o objeto é a contratação assinatura de base de fornecimento de informações em saúde, por meio da *UpToDate*.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A assinatura do recurso está descrito no Plano Anual de Contratações (PAC) 2022/2023 e possuem uma demanda para ocorrer anualmente.

ITEM ETP	ITEM PAC
1	10

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A assinatura da base *UpToDate* permitirá acesso à informações científicas médicas, contendo informações com objetivo de apoiar a tomada de decisão clínica, disponibilizando conteúdo científico revisado, com recomendações que fundamentam questões relativas à prática clínica, de forma acessível, rápida e independente de acordo com os princípios da Medicina Baseada em Evidência - o conceito “baseado em evidências” significa que, quando se tomam decisões, estas sejam embasadas nas evidências científicas mais atualizadas, sólidas e confiáveis disponíveis naquele momento.

12.2 O sistema *UpToDate* é especificamente elaborado para proporcionar respostas as dúvidas clínicas que surgem ao longo do dia a dia de forma rápida e fácil para que possam ser aplicadas imediatamente, promovendo o melhor cuidado aos pacientes através de uma seleção racional e científica de informações atualizadas, dando assim, suporte a prática clínica. É o recurso mais utilizado globalmente pelos profissionais da área médica, mais utilizado que qualquer outro recurso e possui um impacto significativo com resultados comprovados no tratamento e cuidado dos pacientes.

12.3 Para a Farmácia Clínica o uso da *UpToDate* propiciará o ajuste na dosagem de medicamento; pesquisa sobre doenças e alternativas terapêuticas; analisar as interações medicamentosas; verificar a posologia adequada a cada paciente, o que acaba impactando na economicidade do setor e otimizando o atendimento.

12.4 Proporcionará ao corpo clínico o apoio à decisão no pronto atendimento, com informações fidedignas no momento da assistência propiciando segurança ao paciente e segurança jurídica aos profissionais de saúde, à Instituição e à União.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Na assinatura, as capacitações necessárias para utilização estão previstas ao início da vigência do contrato e dar-se-á da seguinte forma: serão realizados (02) dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados e disponibilizados para consulta a qualquer momento. a Contratada encaminhará tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A aquisição é **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito

VIVIANNE DA ROCHA RODRIGUES

Chefe da Biblioteca

Despacho: De acordo

ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO

Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação

Despacho: Ratifico

ANA PAOLA BRASIL MEDEIROS

Diretora Técnico de Ensino e Pesquisa

Despacho: Aprovo

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_6577668_HFA___Estudo_Tecnico_Preliminar SEI.pdf (131.7 KB)

**Anexo I -
SEI_6577668_HFA___Estudo_Tecnico_Preliminar SEI.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	Direção Técnica de Ensino e Pesquisa	Unidade Solicitante:	Biblioteca
Responsável:	1º Ten QOCon B2IB VIVIANNE da Rocha Rodrigues		
Telefone (ramal):	2026	E-mail:	vivianne@hfa.mil.br / biblioteca.dep@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1 Contratação da assinatura “*UpToDate Anywhere*”, com fornecimento de acesso ao conteúdo digital em saúde de forma *on-line*, por meio de autenticação de usuário e senha.

2.2 A *UpToDate Anywhere* é uma solução em **efetividade clínica** que utiliza processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências sendo fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam **pelas últimas informações** sobre o tema em **contexto com o maior corpo de evidências disponível**, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um **conteúdo prático de caráter intelectual especializado em saúde**.

2.3 O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de **7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente** que usam um **processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A Direção Técnica de Ensino Pesquisa solicita a assinatura da base de informações médicas, baseada em evidências e revisada por especialistas, *UpToDate*, para atender à demanda de **suporte informacional à decisão clínica no pronto atendimento deste Hospital propiciando segurança ao paciente bem como segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e à União**; e apoiar TODOS os nossos profissionais de saúde visando aprimorar também seus conhecimentos por meio de acesso a **um portal com informações** que auxiliam no processo de aprendizado.

3.2 Convém salientar que a assinatura do *UPTODATE* **contribui sobremaneira para a melhoria dos**

processos de aprendizagem e formação dos discentes do Programa de Instrução e Serviço (PIS) e residentes da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital das Forças Armadas (HFA), além de auxiliar a validação de novas tecnologias pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e subsidiar com conteúdos técnicos confiáveis o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

3.3 O modelo de assinatura *UpToDate Anywhere* conta com diversos recursos como pesquisa de imagem e *feedback* com os editores além do acesso à base de dados onde se localizam as publicações e artigos científico de forma online, possibilitando realizar pesquisas de forma prática **tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente e otimizando as tomadas de decisões** principalmente em beira de leito onde as condutas médicas precisam tornar-se úteis e eficientes.

3.4 O processo de construção da Informação de saúde baseada em evidências é fundamentado nas experiências dos autores e editores médicos que a partir da formulação de uma pergunta clínica estruturada, pesquisam pelas últimas evidências científicas sobre o tema em contexto, avaliam, aplicam e divulgam os resultados, tratando-se, então, de um **conteúdo intelectual especializado em saúde** prático. O processo editorial da *UpToDate* conta com mais de 7.100 médicos autores, editores e revisores reconhecidos mundialmente que usam um **processo editorial rigoroso para sintetizar as informações médicas mais recentes em recomendações confiáveis e baseadas em evidências que, comprovadamente, melhoram o atendimento aos pacientes e a qualidade dos serviços prestados, propiciando diagnósticos mais precisos e ágeis tornando, assim, o atendimento direto médico-paciente mais eficiente.**

4. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1 A assinatura da *UpToDate* **visa atender principalmente às necessidades informacionais** do corpo clínico, no fechamento de diagnóstico, por conter conteúdos atualizados e baseados em evidências. Também considera as necessidades da Divisão de Farmácia, Divisão de Pesquisa, NATS, Divisão de Ensino e à Biblioteca do Hospital das Forças Armadas visto que o conteúdo de sua base de dados abrange informações sobre interações medicamentosas e dispõe de conteúdos confiáveis e atuais que possibilitarão impulsionar as pesquisas e embasar as análises e pareceres técnicos.

4.2 Não obstante, existe a necessidade de atender a uma obrigatoriedade da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), criada pelo MEC (Ministério da Educação), que designa que os programas de residência disponibilizem um **portal com informações** para apoiar o processo de aprendizagem assim como para aprimorar o conhecimento do corpo docente e discente que refletirá na qualidade da formação dos especialistas.

4.3 A tomada de decisão clínica deve ser alicerçada em informações técnicas e científicas baseadas em evidências, garantindo assim a qualidade e a segurança assistencial. A disponibilização de recursos informacionais confiáveis que possibilitem ampliar a segurança na tomada de decisões faz-se necessária, para melhoria do desempenho dos processos hospitalares, como na atuação direta assistencial, na formação e aprendizagem e na avaliação técnico-científica, abrangendo assim, todas as áreas de atuação deste hospital.

4.4 Considerando as legislações vigentes temos o parágrafo III art. 6º da Lei nº 8.080/90 – que diz estar no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, o Hospital das Forças Armadas (HFA) vem desenvolvendo ações que visam a qualificação dos trabalhadores da saúde por meio da Política de Educação Permanente em Saúde.

4.5 Neste sentido convém destacar as atribuições previstas na Lei 10.973/2014, considerando as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016 com a regulamentação do Decreto 9.283/2018 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, criando assim, o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT dentro da estrutura deste Hospital, tendo como objetivo gerar as políticas de inovação e empreendedorismo, auxiliando na promoção da utilização do conhecimento e uso de novas tecnologias oriundas de universidades e instituto de pesquisa. Logo, diante do que foi exposto, faz-se mister a utilização da base de dados da *UpToDate*, pois subsidiará com conteúdos técnicos confiáveis e baseados em evidência o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT nas suas competências como promover, coordenar e apoiar as atividades acadêmicas e de pesquisa; apoiar e viabilizar o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde; e apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do Hospital da Forças Armadas e de projetos de interesse do Ministério da Defesa e órgãos da Administração Pública Federal dentre outras atribuições.

4.6 Principais benefícios da base *UpToDate*:

- a) Eficácia e segurança nos tratamentos dos pacientes, proporcionando segurança jurídica ao corpo clínico, à Instituição e, conseqüentemente, para União;
- b) Medicina baseada em evidências;
- c) Conteúdo confiável que embasa e agiliza as decisões clínicas;
- d) Acesso à informação em saúde a todo efetivo por meio do auxílio da Biblioteca;
- e) Protocolos de tratamento;
- f) Agilidade na tomada de decisão, principalmente em beira de leito; e
- g) Informações que qualifica a assistência e o ensino.

4.7 Como resultados esperam-se:

- a) Desenvolvimento de conhecimentos e suporte informacional ao treinamento dos profissionais de saúde;
- b) Ampliação de busca de conteúdos médicos alicerçados em Medicina Baseada em Evidências;
- c) Suporte informacional em saúde aos Programa de Instrução e Serviço (PIS), Programa de Residência Médica e ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) para embasar os pareceres sobre novas tecnologias em saúde;
- d) Atualização de diretrizes e protocolos clínicos a partir de conteúdos atualizados e revisados continuamente;
- e) Fortalecimento de pesquisas realizadas;
- f) Participação em estudos elaborados pela metodologia de saúde baseada em evidência; e
- g) Desenvolvimento de estratégias de buscas complexas em fontes reconhecidas internacionalmente.

4.8 Diante do exposto, a Direção Técnica de Ensino e Pesquisa solicita assinatura da base de dados online *UpToDate* - utilizada para pesquisar artigos médicos, procedimentos e atualizações técnicas e científicas na área da saúde.

5. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

5.1 A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de consultas e exames, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no tratamento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

5.2 Além disso, a referida contratação corrobora para o alcance das metas de diversos objetivos estratégico deste Hospital, dentre eles podemos citar os seguintes: OE5 - Promover a qualidade, a efetividade e a

ampliação do atendimento de saúde; O.E6 - Desenvolver as áreas de ensino, pesquisa e inovação e OE8 – Atender às expectativas dos usuários.

5.2 Por se tratar de uma assinatura no âmbito hospitalar o custo da assinatura foi calculado considerando o número de leitos desse nosocômio, que atualmente comporta 102 leitos ativos, liberando, com isso, o acesso à Base para todos os usuários do HFA, permitindo também aos usuários o acesso remoto e através de aplicativos de celular/tablet).

5.3 Tendo em vista que a contratação consiste na primeira aquisição foram feitos testes por meio da liberação de *trial* (*link* para teste) do dia 15 de junho a 15 de julho de 2022, disponibilizado às clínicas, Farmácia Clínica, NATS, NIT e Biblioteca o que possibilitou apurar o funcionamento, adequabilidade e demanda do recurso perante ao HFA, concluindo o seguinte: a *UpToDate* teve uma boa aceitação, consideraram que a base foi útil para responder as questões clínicas no auxílio às assistências ao paciente e fechamento de diagnóstico, e ainda, como ferramenta de referência.

5.4 Pautando-se na pesquisa de satisfação realizada neste hospital e das funcionalidades supracitadas justifica-se a escolha da base de informações em saúde baseada em evidências *UpToDate*, por se tratar de uma fonte de informação regularmente atualizada, criada, selecionada e avaliada por especialistas, visando auxiliar profissionais de saúde por meio de informações científicas confiáveis a tomarem as decisões certas no momento do atendimento ao paciente, e apoiar nos serviços informacionais referentes ao ensino e à pesquisa no âmbito do HFA. O portal possui um catálogo completo e multidisciplinar dentro da área de ciências da saúde, além de oferecer acesso cada vez mais ágil e completo.

5.5 Conforme proposta em anexo, o custo da assinatura foi calculado considerando o número de leitos do HFA por se tratar de um hospital, 102 leitos. Entretanto, o acesso será para TODO efetivo deste nosocômio.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1 Conforme item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, a área requisitante da presente contratação de ação de capacitação é a Biblioteca da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

7.1 A empresa contratada disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA, contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

7.2 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

7.3 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e/ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela contratada;

7.4 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de

acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A UpToDate deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

7.5 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

7.6 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

7.7 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

7.8 A base de conhecimento deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para esclarecimento de dúvidas ou *feedback* acerca do conteúdo;

7.9 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

7.10 A empresa deverá fornecer treinamento para o uso da Base de dados. Após a assinatura da *UpToDate* serão realizados dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento. Também serão encaminhados tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar;

7.11 A disponibilização da *UpToDate* será realizada por meio de acesso ao IP da instituição permitindo que todos os profissionais de saúde deste Hospital possam utilizar à plataforma e inclusive criar seus *logins* e senhas para a liberação do acesso remoto.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

8.1 O acesso será disponibilizado pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e de acordo com a legislação vigente.

9. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1 Tal escolha alicerça-se no fato do sistema *UpToDate* possuir um conteúdo técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com um conjunto de funcionalidades ÚNICAS que constituem características singulares ao produto, alinhado ao fato de seu extenso conteúdo de mais de 90.000 páginas que abrange as mais diversas especialidades, contendo também, uma base de informações sobre medicamentos com mais de 6.000 medicamentos além do acesso a consulta de interação medicamentosa para avaliação do melhor tratamento.

9.2 Acrescenta-se ainda que a *UpToDate* é um sistema de informação que oferece conhecimento em medicina baseada em evidência científica de maneira rápida, completa e precisa, destacando-se sobre as demais base de dados em seu processo editorial rigoroso que conta com mais de 6.700 médicos renomados em todo o mundo garantindo alta qualidade de informação, além disso os autores são considerados experts em sua área de atuação, desta forma são seletamente recrutados pelo time da *UpToDate* e devem ser clinicamente ativos e afiliados a uma instituição acadêmica, de acordo com o detalhado pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) (6577676 / 6577677).

9.3 A base informacional *UpToDate* é considerada referência em conteúdo de saúde baseado em evidências médicas, possui notória especialização, e por essa razão é a principal solução escolhida por diversos órgãos públicos como o Supremo Tribunal Federal (6577679); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (6577681); e Câmara dos Deputados (6577680); instituições como o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), que gerencia o Hospital de Base, o Hospital Regional de Santa Maria, além das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em diversas cidades do Distrito Federal; hospitais universitários administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), como o Hospital Universitário de Brasília; e hospitais privados de referência em assistência médica, como o Hospital Israelita Albert Einstein.

9.4 Outrossim, constatou-se por meio da realização de testes das plataformas *UpToDate* e *Dynamed* que a utilização do recurso *UpToDate* foi o mais evidente e adequado ao escopo do HFA, corroborando tanto para o concorde dos Diretores Técnicos de Saúde e de Ensino e Pesquisa deste hospital como para escolha da ferramenta supracitada, em conformidade com o apresentado no processo 60550.028446/2022-18.

9.5 A escolha da solução fundamenta-se também pela razão da CONTRATADA (UPTODATE INC), ser a única proprietária e detentora dos direitos autorais, sendo a ÚNICA detentora dos direitos de comercialização da Solução UPTODATE – Sistema de Apoio a Decisão Clínica para órgãos integrantes da Administração Pública, de qualquer dos poderes da União reconhecida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) conforme certificado de exclusividade (6577676 / 6577677).

9.6 No tocante ao tipo de solução, por enquadrar-se no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, foi definida a Contratação Direta por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A disponibilização dos acessos ocorrerá após a assinatura do contrato pelas partes e o pagamento, que será realizado em *invoice*.

10.2 A CONTRATADA disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a TODOS do HFA de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos.

10.3 Acesso remoto no âmbito da instituição e por meio de aplicativo *UpToDate* para dispositivos iOS ou *Android*, onde o usuário poderá acessar através de *login* e senha.

10.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso online a uma base de conhecimento com conteúdo científico geral da área de saúde.

10.5 O sistema deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver, doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento ou droga.

10.6 O conteúdo de Medicina Baseada em Evidência contida na base deverá estar disponível em idioma inglês e/ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela contratada.

10.7 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado.

10.8 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além de acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor conduta.

10.9 O acesso também disponibilizará e calculadoras médicas (mínimo de 195) que ajudarão a calcular diferentes medidas em diferentes especialidades com o objetivo de evitar erros, dentre outras inúmeras aplicações na terapia médica; Que permitam ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; Que reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica; Acesso à base de conhecimento por meio de navegador em qualquer computador da instituição ou por aplicativo do celular compatível com os sistemas operacionais IOS e *Android*.

10.10 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia.

10.11 A base de conhecimento deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para esclarecimento de dúvidas ou feedback acerca do conteúdo.

10.12 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento.

10.13 A base de conhecimento deverá conter tabelas, imagens, figuras, gráficos, algoritmos e vídeos com opção de *download*.

10.14 A empresa deverá fornecer treinamento e suporte no uso base.

10.15 12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900 - Direção Técnica de Ensino e Pesquisa - DTEP.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

11.1 Por ser tratar de Base singular na área de saúde o levantamento de mercado realizou-se através da

pesquisa para comprovação de preços praticados (6577682) considerando a contratação de outros órgãos, como o Supremo Tribunal Federal (6577679); a Câmara dos Deputados (6577680); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (6577681); e Nota Fiscal (INVOICE) (6577678).

11.2 De acordo com a Lei 14.133/2021 e o disposto no Art. 74, "*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]*"

11.3 Conforme art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, "*nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º; "§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*"

11.4 Por enquadrar-se no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, foi definida a Contratação Direta por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

11.5 Conforme carta de delegação de autoridade anexada, a efetivação da assinatura da base ocorrerá diretamente com a UPTODATE INC., a certidão de exclusividade disponibilizada pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (6577676 / 6577677), certifica que a UPTODATE INC. é detentora da base *UpToDate* e a *Wolters Kluwer* Brasil Tecnologia, apenas intermedia e ministra os treinamentos da referida base.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

12.1 A CONTRATADA disponibilizará acesso à base de conhecimentos *UpToDate* a todos do HFA, contendo informações e conteúdos atualizados continuamente, de modo prático e confiável em substituição a leitura de uma infinidade de outras fontes, de forma contínua e ininterrupta, considerando os requisitos previstos, acesso por meio de *login* e senha;

12.2 A base deverá permitir as buscas por meio de questões clínicas que se queira resolver podendo ser doença, sintoma, anormalidade laboratorial, procedimento, droga ou quaisquer outras matérias;

12.3 A base de conhecimento de Medicina Baseada em Evidência contida no sistema deverá estar disponível em idioma inglês e/ou português, e deverá ter disponibilidade ininterrupta, exceto nos períodos de manutenção previamente informados pela contratada;

12.4 O conteúdo da base de conhecimento deverá ser referenciado. Caso o usuário deseje obter mais informações sobre determinada referência, a base de conhecimento contida no sistema deverá oferecer acesso a mais de 495.000 resumos de artigos científicos (Ex: *Medline Abstracts*) utilizando hiperlinks de acesso ao texto referenciado. O texto completo poderá estar disponível gratuitamente ou ter acesso pago conforme determinação da empresa detentora do conteúdo referenciado pesquisado. A *UpToDate* deverá prever a funcionalidade de acesso ao conteúdo científico específico;

12.5 A base de conhecimento deverá conter informações sobre medicamentos (mínimo de 5.600 medicamentos) além do acesso a consulta de interações medicamentosas para avaliação do melhor tratamento;

12.6 O acesso ao portal *UpToDate* deverá permitir ao usuário compreender “o que há de novo” sobre uma determinada especialidade nos últimos 4 (quatro) meses; e, viabilizar também, que seus utilizadores reúnam as informações e descobertas mais relevantes, revisadas, que impactam diretamente em mudanças e na forma da execução da prática médica;

12.7 A base de conhecimento deverá ter recomendações graduadas baseadas em evidência científica detalhada para tratamento das doenças, proporcionando o mais recente protocolo de tratamento para cada patologia, incluindo medicações e posologia;

12.8 A *UpToDate* deverá disponibilizar acesso aos autores do conteúdo, possibilitando o envio de e-mail para esclarecimento de dúvidas ou *feedback* acerca do conteúdo;

12.9 A base de conhecimento deverá oferecer informações sobre as interações medicamentosas e entre medicamentos e ervas medicinais (chás), com a classificação de risco para considerar mudanças no tratamento;

12.10 A empresa deverá fornecer treinamento para o uso da Base de dados. Após a assinatura da *UpToDate* serão realizados dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados para consulta a qualquer momento. Também serão encaminhados tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar;

12.11 Justifica-se assinatura do portal de informações *UpToDate*, como um importante instrumento de pesquisa, o qual contém informações revisadas e atualizadas no âmbito da saúde, de forma acessível aos usuários a qualquer momento por meio da internet.

12.12 A assinatura da base especializada em saúde baseada em evidências, tem como característica principal ser predominantemente intelectual. A presente contratação visa prover o acesso à base de informação para alicerçar às decisões clínicas, além de oferecer um serviço cada vez mais ágil e completo a médicos, estudantes da residência e do PIS e outros profissionais da saúde.

12.13 A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

12.14 Os requisitos da contratação foram elencados no item 7 do presente ETP.

12.15 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

12.16 A manutenção ou problemas com acesso à base que possam ocorrer, é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que a mesma será notificada imediatamente para que possa providenciar as devidas correções.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	VALOR DA ASSINATURA	VALOR TOTAL
1	Assinatura anual - UPTODATE ANYWHERE	23108	1 Assinatura	R\$ 49.632,00*	R\$ 49.632,00/ano*

*Valores estimados com impostos e sem taxas bancárias.

14. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

14.1 O valor foi obtido na pesquisa inicial e estimado considerando o Imposto de Renda e sem adicionar as taxas bancárias. A tabela deste item estima os custos considerando o IR calculado considerando a taxa PTAX.

TABELA DE CUSTOS ESTIMADOS DE IMPORTAÇÃO

MATERIAL PERMANENTE/ CONSUMO/ SERVIÇO	USD	Tx. CONVERSÃO	TOTAL CONVERTIDO
VALOR DA ASSINATURA / SERVIÇO	\$ 8.160,00	R\$ 5,17	R\$ 42.187,20
IMPOSTO DE RENDA 17,6471%	\$ 1.440,00	R\$ 5,17	R\$ 7.444,80
			R\$ 49.632,00

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1 A presente contratação possui apenas um item, tendo em vista que o objeto é a contratação assinatura de base de fornecimento de informações em saúde, por meio da *UpToDate*.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

17.1 A assinatura do recurso está descrito no Plano Anual de Contratações (PAC) 2022/2023 e possuem uma demanda para ocorrer anualmente.

ITEM ETP	ITEM PAC
----------	----------

17.2 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17.3 A obtenção da assinatura corrobora para o alcance de alguns objetivos estratégicos deste Hospital, dentre eles, os seguintes: OE5 - Promover a qualidade, a efetividade e a ampliação do atendimento de saúde; O.E6 - Desenvolver as áreas de ensino, pesquisa e inovação e OE8 – Atender às expectativas dos usuários.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

18.1 A assinatura da base *UpToDate* permitirá acesso à informações científicas médicas, contendo informações com objetivo de apoiar a tomada de decisão clínica, disponibilizando conteúdo científico revisado, com recomendações que fundamentam questões relativas à prática clínica, de forma acessível, rápida e independente de acordo com os princípios da Medicina Baseada em Evidência - o conceito “baseado em evidências” significa que, quando se tomam decisões, estas sejam embasadas nas evidências científicas mais atualizadas, sólidas e confiáveis disponíveis naquele momento.

18.2 O sistema *UpToDate* é especificamente elaborado para proporcionar respostas as dúvidas clínicas que surgem ao longo do dia a dia de forma rápida e fácil para que possam ser aplicadas imediatamente, promovendo o melhor cuidado aos pacientes através de uma seleção racional e científica de informações atualizadas, dando assim, suporte a prática clínica. É o recurso mais utilizado globalmente pelos profissionais da área médica, mais utilizado que qualquer outro recurso e possui um impacto significativo com resultados comprovados no tratamento e cuidado dos pacientes.

18.3 Para a Farmácia Clínica o uso da *UpToDate* propiciará o ajuste na dosagem de medicamento; pesquisa sobre doenças e alternativas terapêuticas; analisar as interações medicamentosas; verificar a posologia adequada a cada paciente, o que acaba impactando na economicidade do setor e otimizando o atendimento.

18.4 Proporcionará ao corpo clínico o apoio à decisão no pronto atendimento, com informações fidedignas no momento da assistência propiciando segurança ao paciente e segurança jurídica aos profissionais de saúde, à Instituição e à União.

19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)

19.1 Na assinatura, as capacitações necessárias para utilização estão previstas ao início da vigência do contrato e dar-se-á da seguinte forma: serão realizados (02) dois treinamentos, um para formar multiplicadores dentro da instituição (pessoas aptas a replicar o conhecimento), e outro para os usuários finais. Ambos serão gravados e disponibilizados para consulta a qualquer momento. a Contratada encaminhará tutoriais modulados completos em forma de vídeo para que os usuários possam utilizar.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de

sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)

21.1 A aquisição é **viável**.

22. JUSTIFICATIVA

22.1 A assinatura da *UpToDate* visa atender às necessidades de informações do corpo clínico, no fechamento de diagnóstico, por conter conteúdos atualizados e baseados em evidência; apoiar à farmácia clínica, com informações sobre interações medicamentosas; à pesquisa e ao NATS, para embasar os relatórios e pareceres sobre tecnologias em saúde; ao ensino, proporcionando insumos para o aprendizado; ao NIT para subsidiar com conteúdos técnicos confiáveis; e à Biblioteca do Hospital das Forças Armadas para disponibilizar informações em saúde para seus usuários. Além da necessidade de atender a uma obrigatoriedade da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), criada pelo MEC (Ministério da Educação), que designa que os programas disponibilizem **um portal com informações** para apoiar o processo do aprendizado assim como para aprimorar o conhecimento dos preceptores e discente que refletirá na qualidade da formação dos especialistas.

23. RESPONSÁVEIS

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO Ten Cel Vet Chefe da Divisão de Apoio e Coordenação CPF: 069.930.627-20	VIVIANNE DA ROCHA RODRIGUES 1º Ten QOCon BIB Chefe da Biblioteca CPF: 715.375.971-91
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
ANA PAOLA BRASIL MEDEIROS Brigadeiro Médica Diretora Técnico de Ensino e Pesquisa CPF: 367.459.953-87	
AUTORIDADE COMPETENTE	
Aprovo:	
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas CPF: 905.213.667-04	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 20/09/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne da Rocha Rodrigues, Chefe**, em 20/09/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paola Brasil Medeiros, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas**, em 20/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6577668** e o código CRC **AD4ED46D**.
